PANTANAL VEÍCULOS LTDA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Laudo Técnico e Relatório de Avaliação de Riscos

Riscos de integridade, impactos ambientais, critérios de classificação e planos de tratamento

DC-05 • VERSÃO 1.0

Código documental	PI-05
Versão	1.0
Classificação	Laudo técnico e relatório
Instância responsável	CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade e Alta Direção
Aprovação (Sócios Proprietários)	Alta Direção
Data de aprovação	09 / 09 / 2026
Vigência	Exercício de 2026
Periodicidade de revisão	Anual ou quando necessário

Histórico da versão 1.0 | Padronização normativa e revisão textual

Apresentação

Este Laudo consolida o processo de identificação, classificação e tratamento dos riscos de fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, favorecimento em licitações e impactos socioambientais da PANTANAL VEÍCULOS LTDA. As informações quantitativas, os responsáveis e os prazos reproduzem o documento-base e requerem suporte em evidências operacionais.

Sumário

01 Do objeto e da governança
02 Da metodologia
03 Da matriz de riscos de integridade
04 Dos riscos ambientais
05 Do plano de tratamento
06 Da rastreabilidade e da homologação

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA GOVERNANÇA

Art. 1º Este Laudo consolida a avaliação de riscos de integridade e socioambientais da PANTANAL VEÍCULOS LTDA referente aos 12 (doze) meses anteriores a 9 de setembro de 2026.

Art. 2º O CINTEC coordenará a identificação de processos, entrevistas, questionários, cálculo de probabilidade e impacto, atualização da Matriz de Riscos e elaboração dos Planos de Tratamento de Riscos.

Art. 3º A avaliação geral será realizada a cada 12 (doze) meses e, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, bem como extraordinariamente em caso de alteração societária, ingresso em novo mercado, contratação pública relevante, acidente ambiental grave ou denúncia de fraude.

Art. 4º O relatório e os planos de tratamento serão submetidos à Alta Direção para homologação e alocação dos recursos necessários.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA

Art. 5º O nível de risco será calculado pela multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), em escalas de 1 a 5.

Nota	Probabilidade	Critério
1	Muito baixa	Evento raro; controles consolidados.
2	Baixa	Ocorrência eventual; controles adequados.
3	Média	Possibilidade razoável; histórico pontual no setor.
4	Alta	Ocorrência provável ou controles frágeis.
5	Muito alta	Evento recorrente ou iminente; controles severamente ineficazes.

Nota	Impacto	Critério
1	Insignificante	Consequências desprezíveis e sem dano reputacional.
2	Baixo	Prejuízo limitado; inconformidade pontual.
3	Moderado	Dano relevante; intervenção gerencial e possível sanção leve.
4	Alto	Dano reputacional expressivo, multa elevada ou litígio.
5	Crítico	Fraude ou corrupção grave, inabilitação, perda de licença ou crime ambiental.

Pontuação	Nível	Tratamento
1 a 4	Baixo	Aceitar e monitorar rotineiramente.
5 a 9	Moderado	Melhorar controles e acompanhar.
10 a 16	Alto	Plano formal e monitoramento trimestral.

Pontuação	Nível	Tratamento
17 a 25	Crítico	Ação imediata e reporte à Alta Direção.

CAPÍTULO III DA MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Art. 6º Foram registrados os seguintes riscos de integridade:

ID	Área	Evento	P	I	Nível
RI-01	Comercial / Licitações	Ajuste ilícito com concorrentes ou fraude em certames.	3	5	15 - Alto
RI-02	Relações Governamentais	Presentes ou hospitalidades indevidas a Agentes Públicos.	2	5	10 - Alto
RI-03	Terceiros	Fornecedor envolvido em corrupção ou cadastro de sanção.	3	4	12 - Alto
RI-04	Financeiro / Contábil	Pagamento atípico, nota fiscal inidônea ou serviço sem comprovação.	2	4	8 - Moderado
RI-05	Recursos Humanos	Contratação com conflito de interesses sem diligência.	2	4	8 - Moderado
RI-06	Operações / Frotas	Favorecimento de oficina ou superfaturamento de peças.	3	3	9 - Moderado

CAPÍTULO IV DOS RISCOS AMBIENTAIS

Art. 7º Foram registrados os seguintes riscos socioambientais relacionados à gestão de frota e às operações:

ID	Área	Evento	P	I	Nível
RA-01	Manutenção	Descarte inadequado de óleos, filtros, baterias ou pneus.	3	4	12 - Alto
RA-02	Licenciamento	Operação sem licença ambiental válida.	2	5	10 - Alto
RA-03	Gestão de Frota	Emissão acima dos limites por manutenção insuficiente.	3	3	9 - Moderado
RA-04	Suprimentos	Contratação de oficina relacionada a trabalho análogo ao escravo ou degradação ambiental.	2	5	10 - Alto
RA-05	Sinistros / Logística	Vazamento de combustível sem resposta de contingência.	2	4	8 - Moderado

CAPÍTULO V DO PLANO DE TRATAMENTO

Art. 8º Os riscos altos ou críticos deverão possuir medida, responsável, prazo e avaliação residual. O documento-base registra:

ID	Medida	Responsável	Prazo	Situação
RI-01	Política de licitações, dupla alçada e participação do CINTEC em aditivos.	Gerente Comercial	30/11/2026	Executado; residual baixo
RI-02	Agenda pública e registro de reuniões com Agentes Públicos.	Diretor Jurídico	31/10/2026	Executado; residual baixo
RI-03	Consulta a CEIS, CNEP e cadastro de empregadores antes do cadastro de Terceiros.	Gerente de Suprimentos	15/10/2026	Executado; residual baixo
RA-01	Auditoria ambiental e exigência de Certificado de Destinação Final.	Gerente de Operações	31/12/2026	Executado; residual moderado
RA-02	Painel de licenças com alerta prévio de 90 dias.	Coordenador ESG	15/11/2026	Executado; residual baixo

Art. 9º A classificação residual e a situação de implementação deverão ser comprovadas por registros, documentos e testes de controle antes de qualquer declaração externa de conformidade.

CAPÍTULO VI DA RASTREABILIDADE E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 10. A correlação com o Guia de Autoavaliação do Pacto Brasil é apresentada no quadro a seguir:

Item	Tema	Dispositivo
5.1	Análise de riscos de integridade	Art. 6º
5.2	Classificação por probabilidade e impacto	Art. 5º
5.3	Medidas, prazos e responsáveis	Arts. 8º e 9º
5.4	Governança e periodicidade	Arts. 2º a 4º
5.5	Riscos ambientais	Art. 7º

Homologação

A Alta Direção declara ciência da Matriz de Riscos e autoriza os recursos necessários à execução do Plano de Tratamento.

Alta Direção (Sócios Proprietários)	Documento assinado digitalmente gov.br **NILSON OLIVEIRA SILVA** Data: 18/09/2026 16:35:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ NILSON OLIVEIRA SILVA Sócio Proprietário CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade. Documento assinado digitalmente gov.br **MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA** Data: 21/09/2026 13:39:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA Sócia Proprietária CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.